

Política de Gestão Integrada de Riscos





SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
3.	VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	2
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS	2
4.1	INTRODUÇÃO	2
4.2	DEFINIÇÕES	3
4.3	PÚBLICO-ALVO	3
4.4	CULTURA DE RISCOS	3
5.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	4
5.1	DIRETOR DE RISCOS	10
5.1.1	RISCOS FINANCEIROS (MERCADO, IRRBB, LIQUIDEZ E CAPITAL)	10
5.1.2	RISCO CONTRAPARTE	11
5.1.3	RISCO DE CRÉDITO	11
5.1.4	RISCOS CORPORATIVOS	11
5.1.5	RISCO ADMINISTRADORA	12
5.1.6	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	13
5.2	JURÍDICO	13
5.3	COMPLIANCE	13
5.4	DIRETORIA FINANCEIRA	14
5.4.1	ÁREA DE GESTÃO DE ATIVOS, PASSIVOS E CAPITAL	14
5.4.2	CONTROLADORIA	14
5.5	AUDITORIA INTERNA	15
6.	ESTRUTURA DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS	15
7.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	16
7.1	RISCO DE MERCADO E IRRBB	16
7.2	RISCO DE LIQUIDEZ	17
7.2.1	Plano de Contingência de Liquidez	19
7.3	RISCO DE CAPITAL	20
7.3.1	Plano de Capital	21
7.4	RISCO DE CRÉDITO	22
7.5	RISCO DE CONTÁGIO	27
7.6	RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	27
7.7	RISCOS OPERACIONAIS	27
7.8	GESTÃO DE RISCO DE MODELO	28
7.9	OUTROS RISCOS RELEVANTES	28
8.	NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS	28
9.	PRAZO DE ARQUIVO DA DOCUMENTAÇÃO	29
10.	EXCEÇÕES	29
11.	ANEXO I	30



1. OBJETIVO

A Política de Gestão Integrada de Riscos (“Política”) estabelece os princípios e diretrizes de gestão dos riscos do Conglomerado Prudencial XP (“XP”), o documento visa disseminar e fortalecer a cultura do tratamento do risco entre seus colaboradores, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis. Esta política atende as exigências do Banco Central, por meio da Resolução nº 4.557/17, do CMN (“Resolução 4.557”).

2. DIRETRIZES SOBRE A GESTÃO DE RISCOS

O Conglomerado Prudencial XP (“XP”) adota uma abordagem abrangente e integrada para a gestão de riscos, visando assegurar a solidez e a sustentabilidade de suas operações. A gestão de riscos na XP é fundamentada em princípios de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos, abrangendo todas as áreas de negócios e operações.

A empresa mantém uma estrutura de governança robusta, com responsabilidades claramente definidas e uma cultura organizacional que promove a conscientização e a responsabilidade em relação aos riscos. As políticas e procedimentos são continuamente revisados e aprimorados para garantir a aderência às melhores práticas de mercado e às exigências regulatórias, assegurando que os riscos sejam gerenciados de forma proativa e eficaz, contribuindo para a proteção dos interesses de clientes, acionistas e demais partes interessadas.

A gestão de riscos é um processo contínuo que apoia a administração na minimização de perdas e na proteção dos valores da XP. O processo de gerenciamento de riscos permeia toda a organização, e deve estar alinhado às diretrizes e estratégia da administração.

3. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada pela Diretoria. Se, no decorrer do período, houver mudança no ambiente regulatório ou na estrutura de gestão de riscos, o documento deverá contemplar a alteração.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro do Conglomerado Prudencial XP, disponibilizada a todos os integrantes e stakeholders do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 INTRODUÇÃO

O Conglomerado Prudencial XP está enquadrado no Segmento S2 do Banco Central do Brasil. A XP exerce o controle dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. A estrutura de controle é compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.



A Política de Gestão Integrada de Riscos está alinhada aos objetivos estratégicos da XP, às melhores práticas do mercado, em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos reguladores.

4.2 DEFINIÇÕES

Colaborador: Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, funcionários, estagiários e representantes.

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos ou de seus processos.

Declaração de Apetite de Riscos ("RAS"): Estabelece os níveis de apetite de riscos que a instituição está disposta a assumir, discriminados por tipo de risco e, quando aplicável, por diferentes horizontes de tempo; a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente; os objetivos estratégicos da instituição; e as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Grupo XP Inc.: XP Inc., suas entidades Controladas e Coligadas, consideradas em conjunto.

Acionista Controlador: O acionista ou grupo de acionistas que controlam a Companhia e suas Coligadas, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.

Coligadas: As sociedades em que a o Acionista Controlador tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

Controladas: As sociedades nas quais a XP Inc. são Acionista Controlador.

Conglomerado Prudencial XP ("XP"): a XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., XP DTVM Ltda. e demais empresas do Grupo XP Inc., constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.950/2021, do CMN.

4.3 PÚBLICO-ALVO

As diretrizes dispostas nesta Política deverão ser observadas por todos os colaboradores, os Prestadores de Serviços Terceirizados e os Parceiros de Negócios em território nacional. A Política se aplica ao Conglomerado Prudencial XP, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

4.4 CULTURA DE RISCOS

A cultura de riscos impacta e norteia como todos os colaboradores devem desempenhar suas atividades. A XP possui Código de Ética estruturado, publicado em sua Intranet. Os pilares da Cultura da XP são:

- **Foco no Cliente:** É obstinado em gerar valor para o cliente. A direção correta é àquela onde o cliente é prioridade. Tem postura construtiva, aceita o erro e foca na solução. Resolve. Vê o propósito da XP como norte para tomada de decisão
- **Sonho Grande:** Miramos no impossível, construímos juntos os caminhos e chegamos lá.



- **Mente Aberta:** Estamos abertos a inovar, sempre baseados em fatos e dados, sem medo de errar e disposto a corrigir
- **Espírito Empreendedor:** Assumimos protagonismo na tomada de decisão e focamos nosso tempo na geração de valor de longo prazo.

A cultura de riscos é uma subcategoria da cultura da empresa. Na XP, todos são responsáveis por gestão de riscos, porque impacta a todos, de forma diferente, independentemente da área em que trabalhamos e que fazemos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A XP adota o modelo das 3 linhas /gerenciamento de riscos, que é composto pelos seguintes elementos:

- **Primeira linha:** Representada pelas áreas de negócios e de suporte para suas atividades que gerem a exposição de riscos, de acordo com as políticas, o apetite de riscos (RAS) e outras condições aprovados pela Diretoria da XP. A primeira linha deve ter meios para identificar, mensurar, gerenciar e reportar os riscos assumidos.
- **Segunda Linha:** Representada pelas áreas de controle que atuam na revisão independente das atividades, processos e controles realizados pela Primeira Linha, em linha com o Apetite de Riscos da XP. Responsável pela proposição de políticas de gestão de riscos, metodologias de riscos e por supervisionar a supervisão da Primeira linha.
- **Terceira Linha:** Representada pela auditoria interna que é responsável por assegurar, de forma independente e sem conflito de interesses, à Diretoria Estatutária e ao Comitê de Auditoria a adequação do ambiente e da estrutura de riscos do Grupo XP, incluindo as atividades da primeira e da segunda linha.

Outros elementos importantes da estrutura de gerenciamento de risco do XP é a estrutura executiva, de comitês e fóruns técnicos.

➤ DIRETORIA

- compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da instituição
- fixar os níveis de apetite por riscos da instituição na RAS e revisá-los, com o auxílio do comitê de riscos e RSAC, da diretoria e do CRO;
- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - as políticas, as estratégias e os limites de gerenciamento de riscos
 - as políticas e as estratégias de gerenciamento de capital
 - o programa de testes de estresse
 - as políticas para a gestão de continuidade de negócios



- o plano de contingência de liquidez
- o plano de capital
- o plano de contingência de capital
- a política de divulgação de informações
- as políticas de que trata a determinação de quais instrumentos serão incluídos na carteira de negociação;
- assegurar a aderência da instituição às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos de que trata a) novos produtos e serviços; b) modificações relevantes em produtos ou serviços existentes; c) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição; d) estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos; e) reorganizações societárias significativas; e f) alteração nas perspectivas macroeconômicas, nas políticas e nas estratégias da instituição, bem como em seus sistemas, rotinas e procedimentos;
- autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- estabelecer a organização e as atribuições do comitê de riscos e RSAC, observado o disposto nesta Resolução;
- garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez.
- conduzir, em conformidade com as políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, claramente documentadas, que estabeleçam limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados na RAS;
- aprovar as propostas de reclassificação de instrumentos entre as carteiras de negociação e bancária;
- solicitar a autorização para constituição da mesa de operações dedicada, e encaminhá-la para ciência ao Conselho de Administração, quando existente;
- entender as limitações das informações constantes dos relatórios de que tratam os arts. 7º, inciso X, e 40, inciso VII, e dos reportes relativos ao gerenciamento de riscos e ao gerenciamento de capital; e
- Demais atribuições estabelecidas pela Resolução 4.557/17 e posteriores que a substituam.



➤ **COMITÊ DE RISCOS E DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA** (“Comitê de Riscos e RSAC”)

I - Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria sobre:

- Políticas, Estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital;
- O programa de testes de estresse e plano de capital;
- As políticas para gestão de continuidade de negócios;
- O plano de contingência de liquidez e capital; e
- O estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)
- Os assuntos de que trata o art. 48, inciso II, da Resolução 4.557, do CMN;

II – Avaliar os níveis de apetite ao Risco definidos na RAS e o seu gerenciamento;

III – Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;

IV – Acompanhar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas e das ações implementadas relacionadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);

V– Manter o registro de suas deliberações e recomendações.

- Trocar informações com os outros comitês, com a auditoria interna e externa, a fim de promover os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento dos riscos.
- Avaliar a documentação do processo, e seus resultados, do Icaap, conforme Instrução Normativa nº 322, art. 4, do Banco Central do Brasil.
- A composição dos membros do comitê, quórum mínimo e detalhamento de papéis e responsabilidades estão descritos no “Termo de Referência do Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática”. O comitê é composto majoritariamente por membros independentes.

➤ **COMITÊ DE AUDITORIA**

- Estabelecer as regras operacionais para funcionamento do próprio comitê de auditoria e submetê-las à aprovação da Diretoria;
- Recomendar, à Diretoria, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de Auditoria Independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessária;
- Revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;
- Avaliar a efetividade dos sistemas de controles internos, com ênfase no cumprimento do disposto na Resolução nº 4.968, de 25.11.2021, do CMN;



- Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à independência, à verificação do cumprimento dos dispositivos legais e normativos aplicáveis à XP, além de regulamentos e diretrizes/códigos internos;
- Avaliar o cumprimento, pela Administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos;
- Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador, como anonimato e garantia da confidencialidade da informação;
- Certificar-se de que os membros do Comitê estão capacitados e contam com treinamento adequado;
- Recomendar à Diretoria a correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- Reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Administração do Conglomerado Prudencial XP, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; bem como verificar, por ocasião das reuniões previstas, o cumprimento de suas recomendações pela Administração;
- Verificar, periodicamente, o cumprimento de suas recomendações ou esclarecimento a indagações;
- Apreciar, previamente, ao encaminhamento para aprovação da Diretoria, relatórios e planos da Auditoria Interna, propostas de alterações das atribuições e de regulamentação do funcionamento da Auditoria Interna;
- Comunicar formalmente ao BACEN, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da identificação, a ocorrência das seguintes situações:
 - Inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade;
 - Fraudes de qualquer valor perpetradas pela Administração;
 - Fraudes relevantes perpetradas por funcionários ou terceiros;
 - Erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis.
- Apreciar, previamente ao encaminhamento a Diretoria, (i) o relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, e (ii) o relatório semestral relativo às atividades da Ouvidoria nas datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro e sempre que identificada ocorrência relevante;
- Apreciar, previamente ao encaminhamento para aprovação da Diretoria, propostas de alterações estruturais para atendimento às exigências de Basiléia, bem como relatórios que tratem de gestão de riscos e de controles internos;
- Aprovar as principais práticas e políticas contábeis, e avaliar o tratamento e elaboração de estimativas contábeis periodicamente; e
- Cumprir outras atribuições determinadas pela Diretoria e pelo BACEN.



O comitê é composto majoritariamente por membros independentes.

➤ **DEMAIS COMITÊS RELEVANTES**

Os comitês abaixo possuem membros da Primeira e da Segunda linha, que desempenham seus papéis conforme estabelecido nas regras dos próprios comitês.

➤ **COMITÊ DE TESOURARIA**

- Definir estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos;
- Definir diretrizes e parâmetros para a captação de recursos da XP com relação aos prazos, taxas máximas e montantes, bem como o público-alvo e o mercado de relacionamento;
- Assegurar o efetivo gerenciamento do risco de mercado, liquidez, crédito e do gerenciamento de capital
- Assegurar que os parâmetros de controle de riscos, incluindo políticas, controles, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequadas e efetivos a fim de manter a exposição aos riscos de mercado, liquidez e crédito dentro do perfil de riscos da XP;
- Observar os enquadramentos dos limites contidos na RAS;
- Avaliar os relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital e de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito;
- Definir as estratégias a serem adotadas para o enquadramento dos limites do RAS e mitigação dos riscos relevantes incorridos;
- Definir estratégias de atuação na gestão do hedge; e
- Deliberar sobre o acionamento dos planos de contingência de capital e liquidez.
- A composição dos membros do comitê, quórum mínimo e detalhamento de papéis e responsabilidades estão descritos no “Termo de Referência do Comitê de Tesouraria”.

➤ **COMITÊ DE DECISÃO DE CRÉDITO**

- Aprovar limites e operações;
- Aprovar, monitorar e revisar, se necessário, a capacidade de repagamento das empresas elegíveis a operações de crédito;
- Deliberar sobre um menor prazo para a revisão do crédito em relação à Política de Concessão de Crédito vigente, caso o Comitê entenda necessário;
- Observar e deliberar sobre as alterações na qualidade de risco de crédito do cliente ou da operação específica; e
- Assegurar a identificação e a mensuração do risco de crédito, por meio da análise fundamentalista dos tomadores, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento.

➤ **COMITÊ DE MONITORAMENTO DE CRÉDITO E POLÍTICAS**



- Dar ciência aos participantes do desempenho do portfólio de crédito através de indicadores de safra e carteira; e
- Deliberar sobre a criação ou alteração de políticas de crédito, risco de crédito e cobrança e modelos para quaisquer segmentos pessoa física (PF) e pessoa jurídica (PJ).

➤ COMITÊ DE INICIATIVAS CORPORATIVAS

- Analisar e deliberar sobre a solicitação de implementação de novos projetos estratégicos a serem implementados na XP, incluindo, mas não se limitando a inclusão de novos produtos e serviços, decisão de criação de novos negócios, plataformas, canais e experiências, observando os seguintes aspectos: (i) legal; (ii) regulatório; (iii) compliance; (iv) riscos; e (v) viabilidade econômica e comercial; (vi) contábil e fiscal; (vii) viabilidade operacional; e (viii) viabilidade tecnológica;
- Garantir que todos os produtos, serviços, negócios, experiências, canais e plataformas em vigor na XP alinhados com os valores do Grupo;
- Garantir a compatibilidade dos projetos estratégicos aprovados com perfil de riscos da XP;
- Analisar e deliberar sobre os riscos potenciais identificados para novos projetos estratégicos da XP, incluindo potenciais riscos de imagem e compliance, riscos regulatórios, riscos de segurança da informação e infraestrutura de tecnologia, dentre outros que também possam ser avaliados como relevantes;
- Analisar e deliberar sobre o risco de concentração a contrapartes com atuação em um mesmo segmento de produtos ou negócios ou associadas a um mesmo tipo de serviço financeiro;
- Assegurar que todos os serviços, produtos, canais, experiências e plataformas que constam do portfólio da XP atendem às regras internas da XP e a todas as exigências legais e regulatórias; e
- Analisar e deliberar sobre a viabilidade econômica e comercial de novos produtos, serviços, canais, experiências ou plataformas, com o mapeamento dos custos envolvidos, do potencial de distribuição, receita e a margem de lucro;

➤ COMITÊ DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE CRÉDITO

- Assegurar a efetividade da avaliação e monitoramento do risco de crédito para a seleção e posterior acompanhamento de títulos elegíveis à alocação pela base de clientes da XP Investimentos por meio da análise fundamentalista dos emissores de títulos privados, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de repagamento.
- Atribuir classificação de risco (*rating* XP) aos emissores e emissões, além de eventual elegibilidade à dispensa do termo de Fundo Garantidor de Créditos; e
- Assegurar que os materiais de análise de crédito de contraparte atendam as regras internas da XP e a todas as exigências legais e regulatórias.
- Assegurar a identificação e a mensuração do risco de crédito, por meio da análise fundamentalista dos emissores de títulos privados, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de pagamento, além de eventual dispensa do termo de Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).



- Estabelecer o tempo para a próxima revisão de crédito do emissor/emissão/dispensa de termo de FGC, sendo que o prazo máximo de validade da análise será de 1 (um) ano e é obrigatória a revisão anual da análise ou em prazo inferior, quando deliberado por esse Comitê.
- Revisar os riscos de crédito alocados pela base de clientes da XP Investimentos dentro dos prazos estipulados para revisão, por meio da análise fundamentalista realizadas pela Área de Crédito.

5.1 DIRETOR DE RISCOS

- Supervisionar o desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Responsável pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da XP, das políticas dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria;
- Exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos e RSAC e ao principal executivo XP.
- Demais atribuições estabelecidas pela Resolução 4.557/17 e posteriores que a substituírem.

5.1.1 RISCOS FINANCEIROS (MERCADO, IRRBB, LIQUIDEZ E CAPITAL)

- Executar os procedimentos necessários para gestão dos riscos de mercado, IRBB, Liquidez e Capital.
- Apontar eventuais desenquadramentos em relação aos limites de risco da XP à Diretoria e acompanhar o reenquadramento das exposições;
- Elaborar e propor para aprovação da Diretoria os cenários de estresses;
- Avaliar previamente os riscos de mercado, liquidez e capital de novos produtos/serviços ou alteração significativa de produtos/serviços ou alteração de modelo de negócio da XP;
- Divulgar os relatórios para auxílio na tomada de decisão específica aos riscos de mercado, liquidez e capital;
- Apurar e monitorar o índice de Basileia para que seja mantido dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela RAS;
- Avaliar e monitorar as estratégias de proteção (hedge) e iniciativas de assunção de riscos;
- Disseminar a cultura de gestão de riscos de mercado e liquidez e gerenciamento de capital;
- Elaborar e divulgar o relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar III; e



- Elaborar e manter atualizadas a Política, Procedimentos e Manuais pertinentes a Riscos de Mercado, Crédito e Liquidez e Gerenciamento de Capital.

5.1.2 RISCO CONTRAPARTE

- Mensurar, monitorar e controlar risco das operações das corretoras da XP;
- Definir a governança e todas as políticas de risco de contraparte, incluindo tratamento de falhas, procedimentos de exceção e default management;
- Definir e gerenciar os limites pré-negociação e risco intradiário de pós-negociação;
- Elaborar os testes regulatórios periódicos da B3, incluindo testes de estresse de mercado e de liquidez;
- Definir a metodologia de risco para os produtos da XP;

5.1.3 RISCO DE CRÉDITO

- Apurar e monitorar as métricas de gestão de risco de crédito estabelecidos na RAS. Reportar mensalmente o acompanhamento dessas métricas bem como casos de estouro;
- Definir as estratégias para concessão e governança de crédito compatíveis com as características de tipo de produto e/ou negócios;
- Realizar o monitoramento das carteiras de crédito e TVMs (Títulos e Valores Mobiliários) reportando indicadores relevantes e eventuais desenquadramentos;
- Definir as políticas de utilização de instrumentos mitigadores para utilizado na concessão de crédito. No caso de garantias reais, definir o nível de deságio considerando o nível de risco de cada colateral;
- Monitorar a suficiência de garantias reais e solicitar recomposição, quando aplicável;
- Construir modelos e parâmetros de risco para mensuração do risco de crédito; e
- Definir as regras e governança para apuração dos níveis de perda esperada da carteira de crédito e de TVMs, bem como os impactos no nível de provisionamento contábil dessas carteiras;

5.1.4 RISCOS CORPORATIVOS

- Propor as políticas e procedimentos necessários para o efetivo gerenciamento dos riscos operacionais (negócios e tecnologia) e continuidade de negócios.
- Orientar as áreas da XP em relação ao reporte dos riscos operacionais identificados.
- Efetuar a avaliação periódica do ambiente de controles internos, desenho e efetividade operacional dos controles, por meio de mapeamento dos processos, testes periódicos de efetividade dos controles.
- Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e/ou mitigação dos riscos
- Avaliar previamente os riscos operacionais sobre novos produtos, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da XP;



- Propor critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar os riscos operacionais;
- Estabelecer processo consistente e abrangente para coletar informações relevantes para a base de dados de risco operacional;
- Realizar a validação independente dos modelos utilizados para gerenciamento de riscos e de capital, provendo uma opinião qualificada sobre os diversos aspectos que podem incorrer em um risco de modelo;
- Disseminar a cultura de riscos, com objetivo de garantir o engajamento de todos os envolvidos no processo.

5.1.5 RISCO ADMINISTRADORA

A área de Gestão de Riscos da Administradora é a responsável pela implementação dos controles e geração de relatórios que são utilizados nos processos de gerenciamento e supervisão de riscos, definindo as metodologias utilizadas na identificação, apuração e monitoramento do risco de mercado, liquidez, capital, crédito e contraparte dos fundos sob administração da XP.

A equipe de Gestão de Riscos possui independência hierárquica em relação à área de administração de carteiras de valores mobiliários, para exercício pleno de suas atividades.

Fica a cargo desta equipe, incluindo, mas não se limitando, a:

- Elaborar e revisar quando necessário, a metodologia de gerenciamento de riscos;
- A partir de metodologia própria, calcular diariamente a liquidez dos fundos sob administração da XP;
- Executar os procedimentos de supervisão de riscos de mercado, liquidez, capital e crédito;
- Reportar na Comissão de Riscos os indicadores de riscos e eventuais extrapolações de limites;
- Informar eventual extrapolação dos limites de riscos e notificar o respectivo gestor do Fundo de Investimento, para que confirme e justifique tal ocorrência, e informe o plano de ação e prazo de regularização, cabendo à área de Gestão de Riscos da Administradora o acompanhamento desta extrapolação até a efetiva solução;
- Em caso de extrapolações ocorridas por deficiência de metodologia ou situações não previstas que tenham justificativa formal e plausível apresentada pelo Gestor, submeter a aprovação destas exceções à validação da Comissão de Riscos. Estes casos de exceção não serão mais notificados ao gestor e devem ser revisados periodicamente;
- Supervisionar o processo de envio dos reportes aos reguladores, bem como os processos realizados pelos prestadores de serviço de controladoria e custódia, quando relacionados à monitoramento de riscos; e
- Manter evidências dos controles relevantes executados pela área.



5.1.6 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

- Observar as políticas e manuais de risco e responsabilidade social, ambiental e climático da XP;
- Identificar setores críticos com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, aplicando restrições quando pertinente;
- Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG;
- Desenvolver metodologias de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;
- Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a XP possui controle operacional ou societário;
- Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais; e
- Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros.

5.2 JURÍDICO

- Cabe a Diretoria Jurídica definir o planejamento, estrutura, diretrizes e processos para adequada gestão dos riscos legais e de conformidade dentro da XP, em linha com os limites estabelecidas nas políticas da XP;
- Assegurar a inclusão de mitigação de riscos nos contratos de operações e de prestação de serviços com fornecedores, quando aplicável; e
- Gerenciamento de processos judiciais, administrativos ou regulatórios relacionados a riscos socioambientais, envolvendo seus clientes, fornecedores, colaboradores e demais parceiros.
- Assegurar análise de riscos em casos de reorganizações societárias significativas.

5.3 COMPLIANCE

- Promover uma cultura organizacional que incentive condutas éticas e o compromisso da XP com o cumprimento das regulamentações e leis vigentes, por meio de treinamentos e políticas;
- Implementar processos de análise aprofundada de clientes, parceiros e fornecedores, visando o cumprimento das regulamentações de PLDFTP, sanções e riscos social, ambiental e climático e risco reputacional;
- Atender, orientar e supervisionar baseado em riscos a rede de assessores de investimentos da XP, correspondentes, corretores e assessores internos.



- Avaliar, em conjunto com a área de Relações Públicas e Institucionais, o risco de imagem e em conjunto com o Jurídico, o risco regulatório, sobre novos produtos/serviços, alterações relevantes em processos, sistemas ou modelo de negócio da XP;
- Reportar e deliberar no Comitê de PLDFTP casos de alta criticidade e ou mudanças de metodologias; e
- Reportar ao Comitê de Auditoria todas as decisões relevantes de *compliance*.

Mais detalhes na Política de Compliance.

5.4 DIRETORIA FINANCEIRA

A Diretoria responsável pela execução, supervisão, orientação, coordenação, controle e gestão de recursos da XP, em linha com as políticas corporativas e Apetite de Riscos (RAS) da XP. Responsável pela condução de todas as atividades relacionadas à execução orçamentária, projeção de resultados e dos fluxos de caixa, reporte contábil, gerencial e regulatório, além da análise dos documentos relativos ao pagamento e recebimento concernente às finanças da XP.

5.4.1 ÁREA DE GESTÃO DE ATIVOS, PASSIVOS E CAPITAL

- Controlar o capital mantido pela XP;
- Planejar metas e avaliar necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos e os riscos incorridos;
- Elaborar o ICAAP, o Plano de Capital e o Plano de Contingência de Capital conforme condições estabelecidas por órgãos reguladores.

5.4.2 CONTROLADORIA

É responsável pela gestão de dados financeiros, contábeis e orçamentário da empresa, assegurando a acurácia das demonstrações contábeis da XP, fornecendo base para tomada de decisão de negócio pela alta Administração.

- Garantir a correção dos registros contábeis da empresa, no nível individual (veículo) e consolidado do grupo, nos diversos arcabouços normativos e regulatórios aplicáveis (IFRS, BACEN GAAP, Lei das S.A., dentre outros), assegurando a aplicação de controles internos e divulgação para consumo do mercado, reguladores e da Administração.
- Atuação no planejamento tributário e no *compliance* fiscal da XP, em parceria com o Jurídico Tributário.
- Responsável pelo fluxo financeiro administrativo da XP, com atuação através dos times de Faturamento e Controle de Receitas, Contas a Pagar e gestão da base de Comissões B2B. Adicionalmente, responsável pela gestão de fornecedores e políticas de compras, alinhadas com a governança estabelecida.
- Atuação na gestão da infraestrutura física e administrativa da empresa.

5.5 AUDITORIA INTERNA

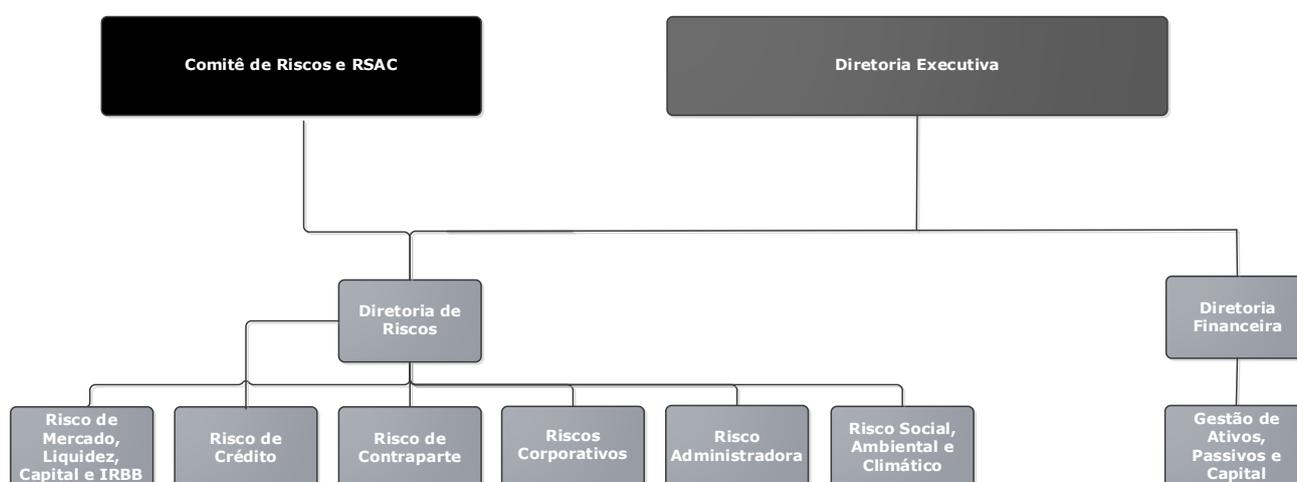
- Avaliar e testar, de forma independente, os riscos mais relevantes da XP, bem como desafiar a completude e acurácia do mapa de riscos corporativos com objetivo de validar se os riscos relevantes estão declarados e monitorados adequadamente;
- Avaliar e testar, de forma independente, o desenho e a efetividade dos processos corporativos e controles internos, promovendo a contínua melhoria e aumento do grau de maturidade dos processos;
- Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos e recomendar melhorias do respectivo ambiente de controle interno; e
- Avaliar e testar a conformidade com as políticas, normas, procedimentos e regulamentações internas e externas, bem como aderência às recomendações e requisitos dos órgãos de supervisão e resolução dos apontamentos identificados pela própria auditoria interna.

6. ESTRUTURA DA GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS

A estrutura de gerenciamento de riscos e capital é parte integrante da estrutura de governança e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos e capital para a XP, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva holística dos riscos inerentes e residuais da XP.

As estruturas de gerenciamento de riscos estão sob responsabilidade do Diretor de Riscos, o qual reporta à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos e RSAC, e detêm a independência necessária para cumprimento de suas funções. A estrutura de gerenciamento de riscos está segregada das áreas de negócios e da Auditoria Interna, que também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da XP





7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.1 RISCO DE MERCADO E IRRBB

Definição

Risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas por uma instituição financeira, incluindo o risco da variação das taxas de juros, preços de ações, taxas de câmbio e preços de mercadorias.

Risco de taxa de juros na Carteira Bancária (IRRBB) refere-se ao risco, atual ou potencial, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Gerenciamento do risco de mercado e IRRBB

É responsável pelo gerenciamento do risco de mercado e IRRBB tendo como missão manter o risco de mercado da XP dentro do apetite aos riscos e dos limites estabelecidos na RAS.

A estrutura de Gerenciamento de Mercado implementada, atua em linha com a estratégia e o modelo de negócios da XP, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica do Conglomerado Prudencial XP. O processo de gerenciamento inclui identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

Monitoramento e controles da Carteira de Negociação.

A Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, adquiridas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade.

Para operar uma carteira de negociação, a estratégia de negociação e hedge deve ter aprovação previa no Comitê de Tesouraria, e os controles de exposição devem ser monitorados diariamente pela área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos e estatísticos para tentar prever comportamento da economia e os possíveis cenários que, eventualmente, afetem os ativos de uma carteira de investimentos.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de mercado utilizados pela XP são conceituados e amplamente utilizados no mercado financeiro. São estes:

- *Value At Risk (VaR)*: é o valor em risco de uma carteira e pode ser entendido como uma estimativa de perda máxima em condições normais de mercado. A metodologia adotada é a de *VaR* paramétrico (delta normal), com um intervalo de confiança de 95%, horizonte temporal de 1 dia e sem aplicação de fator de decaimento na volatilidade; e
- *Teste de estresse* é um método para medir potenciais perdas advindas de eventos extremos de mercado, através de projeções de cenários críticos e de baixa probabilidade. É um mecanismo que demanda a discussão de cenários futuros e entendimento da vulnerabilidade das carteiras sob circunstâncias improváveis, que auxilia a revisão dos limites internos de exposição ao risco. A metodologia aplicada tem como base uma severidade de 99.96%, o que seria equivalente a 1 evento de estresse em 10 anos, e um horizonte temporal de 1 dia;



- DV01 é um método que demonstra o valor em risco para um determinado movimento nas taxas de juros;
- Limites de Exposição por fator de risco ou por instrumento, em casos específicos.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Tesouraria, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria e revisitados anualmente ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado.

Monitoramento e controles da Carteira Bancária - IRRBB.

A Carteira Bancária consiste em todos os instrumentos que não foram classificados na carteira de negociação.

Constantemente, a área monitora e avalia o nível de exposição ao Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária, baseado em abordagens de valor econômico e de resultado de intermediação financeira.

Os controles para a mensuração da exposição do risco de taxa de juros são:

- Risco ao Valor Econômico (EVE): Risco do valor econômico (marcação a mercado) dos fluxos de caixa da carteira bancária em diferentes cenários de taxas de juros, fluxos de caixas e moedas;
- Risco de Resultado de Intermediação Financeira (NII): Impacto de alterações na taxa de juros sobre o resultado de intermediação financeira oriundo da carteira bancária.

Os valores de limites para esses controles são definidos pelo Comitê de Tesouraria, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria e revisitados anualmente ou na eventualidade de acontecerem mudanças relevantes nas condições de mercado.

Classificação de operações na Carteira de Negociação ("trading") e Carteira bancária ("banking")

Toda operação que não pode ser classificada na carteira de Negociação, deve ser identificada na Carteira bancária. Os instrumentos elegíveis seguem definição conforme Resolução BCB 111/2021. .

Mais detalhes na Política de Classificação de Carteira de Negociação de Carteira Bancária.

7.2 RISCO DE LIQUIDEZ

Definição

O risco de liquidez é a possibilidade de a XP não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de a XP não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Gerenciamento do risco de liquidez

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez deve identificar, mensurar, avaliar, monitorar e controlar os riscos associados a cada instituição individualmente e do Conglomerado Prudencial XP, garantindo que o nível de risco de liquidez dentro do apetite aos riscos e dos limites operacionais estabelecidos.



O gerenciamento de liquidez implementado atua em linha com estratégia e o modelo de negócios da XP, e é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica do Conglomerado Prudencial XP.

A estrutura da XP para o gerenciamento do risco de liquidez prevê:

- Políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez que estabeleçam parâmetros e limites para assegurar os níveis de liquidez considerados aceitáveis pela XP;
- Testes de estresse que identificam a necessidade de reavaliar políticas de liquidez e linhas de contingências, observando os limites de liquidez mínima;
- Plano de contingência de liquidez, para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- Atividades de Gerenciamento do Risco de Liquidez, alocadas na área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital, que atua de forma independente na proposição de políticas e normas de administração de riscos.

A XP mantém um nível adequado de liquidez a todo o momento, trabalhando sempre com um limite mínimo de caixa. Isso é feito através de um gerenciamento compatível e consistente com sua capacidade de obtenção de recursos no mercado e com suas metas orçamentárias de evolução do volume de seus ativos.

Para assegurar o cumprimento desta política, XP estabeleceu um conjunto complementar de medidas operacionais, sintetizadas a seguir. Os limites operacionais serão definidos no Comitê de Tesouraria de acordo com o apetite de risco de liquidez da XP.

Monitoramento e controles de risco de liquidez.

O monitoramento do risco de liquidez está baseado no gerenciamento dos fluxos de caixas, observando os limites mínimos de saldos dos caixas diários e projeções de necessidade de caixa, no gerenciamento dos estoques de ativos de alta liquidez, e simulações de cenários adversos.

O procedimento inicial para a administração da liquidez consiste em mensurar ou diagnosticar a posição efetiva de liquidez das Instituições e do Conglomerado ao longo do tempo.

A Tesouraria tem autonomia para posicionar-se, desde que respeitados as políticas relacionadas ao tema, o apetite aos riscos e os limites estabelecidos da XP. Eventuais variações relevantes observadas pela área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital serão reportadas ao Comitê de Tesouraria.

Para o gerenciamento do Risco de Liquidez da XP, são realizados os seguintes controles:

- Fluxos de caixas diário das Instituições;
- Controle diário do caixa para cada instituição da XP;
- Relatório mensal contendo um resumo dos comportamentos dos caixas das Instituições e do Conglomerado;
- Controle diário dos ativos de alta liquidez;
- Controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes por instituição da XP;
- Controle de captações:



1. Fontes;
 2. Vencimentos;
 3. Análise de descasamentos (descrito abaixo);
 4. Aplicação de cenários de Stress via LCR (descrito abaixo); e
 5. Concentração por clientes (descrito abaixo).
- *LCR (Liquidity Coverage Ratio)* – indicador de liquidez de curto prazo de viés regulatório que mensura se a XP possui o montante adequado de ativos de alta liquidez para fazer frente às saídas líquidas (saídas – entradas) de caixa no horizonte de 30 dias, considerando um cenário padronizado de stress de liquidez. Embora nenhuma empresa da XP seja exigida neste momento a calcular e divulgar o indicador LCR (restrito às instituições do grupo S1), a área de Gerenciamento de Riscos e Capital calculará e reportará mensalmente o indicador na visão do Conglomerado Prudencial XP.
 - LCR gerencial (“Modelo XP”) – além do LCR do Conglomerado Prudencial XP descritos acima, seguindo o padrão regulamentado pelo BACEN, a área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital também será responsável por calcular o indicador LCR seguindo cenários de stress e critérios de acordo com o pré-estabelecido com áreas parceiras internas. Esse indicador está presente na RAS como monitor de apetite de risco.
 - Exposição/Descasamento de Caixa – diariamente, é reportada a exposição de caixa por faixa de vencimento (ex.: d0, d10, d30 etc.). Para o Banco XP, é monitorada a exposição agregada de d0 até d10 e alertado em caso de valor negativo. Isso significa trabalhar sempre com uma margem de segurança de que não há nenhum potencial descasamento de caixa nos próximos 10 dias que trariam um *stress* de liquidez para a XP.

A Tesouraria será a área responsável por reenquadrar eventual descumprimento de qualquer um dos limites observados e reportados pela área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital.

Gestão de Captação.

A estratégia de captação é definida pelo Comitê de Tesouraria e, diariamente, antes da abertura de mercado, a Tesouraria analisa a liquidez corrente da XP e identifica as necessidades de liquidez projetadas e nas condições de mercado, e definirá o montante a ser captado, as taxas e prazos.

Mensalmente, no Comitê de Tesouraria, será reportado o custo médio de captação bem como as condições subjacentes destas captações. Serão apresentados também os parceiros responsáveis, os custos de canal e qualquer outra informação que o Comitê julgue pertinente de forma a definir as diretrizes de captação.

7.2.1 Plano de Contingência de Liquidez

Havendo um ambiente de crise de liquidez, caracterizado por ausência de disponibilidade, restrições de linhas ou por verificação de risco interno que ocasione a violação dos limites mínimos de liquidez definidos, será acionado o plano de contingência de liquidez das Instituições que está dividido em 2 níveis e será aplicado de acordo com o grau de relevância.



As áreas de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital acionarão, em princípio, o nível I e deverá realizar uma análise sobre a necessidade de acionamento do nível II. O plano de comunicação aos clientes e a mídia será acionado somente se a análise considerar que o nível II será iniciado.

Nível I

O plano de contingência da XP prevê uma sequência de ações que devem ser colocadas em prática caso exista situação de stress de liquidez. Os efeitos positivos sobre a liquidez gerados pela aplicação dos itens do plano de contingência devem ser suficientes para gerar o reenquadramento do caixa dentro dos limites requeridos de liquidez mínima.

A priorização das alternativas pode variar em função do momento do mercado, da jurisdição onde a crise de liquidez ocorra ou, ainda, em função do perfil das carteiras de ativos e passivos da XP. A seguir, estão listadas as principais ações a serem tomadas em momento de stress de liquidez nível I, não necessariamente nesta ordem:

- Ativar linhas de financiamento firme;
- Substituir garantias utilizando títulos privados e cartas fianças para reduzir margens em dinheiro nas Câmaras relevantes;
- Suspender as compras de títulos de crédito de baixa liquidez;
- Otimizar as utilizações dos recursos financeiros;
- Venda de ativos de alta liquidez.

Nível II

- Cessão da carteira de crédito;
- Suporte financeiro de acionistas;
- Suspender a concessão de crédito.

Comunicação e Informações de Riscos

Diariamente, é disponibilizado para às áreas de negócios relacionadas e para os membros do Comitê de Tesouraria, relatórios gerenciais com informações dos caixas, controle diário dos recursos próprios e recursos de clientes e indicadores da liquidez dos ativos.

Mensalmente, as informações análise e monitoramento de risco de liquidez são apresentadas no Comitê de Tesouraria.

7.3 RISCO DE CAPITAL

Definição

Risco de Capital é o processo de monitoramento pelo qual se identifica, mede, avalia, monitora e comunica os níveis de capital disponíveis na XP em relação aos requerimentos de órgão reguladores e ao apetite de riscos definido na RAS.

Gerenciamento risco de capital



O Gerenciamento de Risco de Capital da XP é realizado de forma a manter um nível adequado de capital de forma a proporcionar condições para o alcance dos objetivos estratégicos. Isso é feito através de um gerenciamento compatível e consistente com os riscos de liquidez, crédito, mercado, operacional e outros riscos relevantes, bem como com suas metas orçamentárias. Para assegurar a efetiva gestão do capital da XP, a estrutura será composta pelos seguintes elementos:

- Políticas e Procedimentos Internos;
- Áreas responsáveis pelo monitoramento, controle, avaliação de necessidade de capital e planejamento de metas;
- Atividades de Gerenciamento de Capital realizadas por área específica e segregada;
- Comitês de Riscos e Tesouraria como órgão decisório;
- Alçada superior para tomada de decisões estratégicas.

Desta forma, institui-se que a área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital, é complementarmente responsável pelo gerenciamento do capital, permitindo a segregação de funções e adequando o gerenciamento, à complexidade e as características das operações da XP.

Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Visa assegurar a manutenção de capital em níveis compatíveis aos riscos incorridos e as adequações regulatórias pela XP. A adequação do PR é verificada diariamente, assegurando uma sólida base de capital.

A XP monitora permanentemente o capital (Patrimônio de Referência) e adicionais de capital principal (Conservação e Contracíclico). Os riscos cobertos pelo PR são monitorados e representados pelo Ativo Ponderado pelo Risco (RWA), que é calculado considerando, no mínimo, a soma das parcelas de Riscos de Crédito (*RWAcpad*), Mercado (*RWAmpad*) e Operacional (*RWAopad* – abordagem do indicador básico).

A XP deve, como descrito na Circular 3.640/2013, do BACEN, manter a disposição do BACEN, pelo prazo de cinco anos, as informações utilizadas para a apuração da parcela do *RWAopad*.

Os riscos relevantes e incorridos pela XP não cobertos pelo PR, são devidamente identificados, avaliados, monitorados e reportados.

A premissas para as análises dos riscos não cobertos pelo PR são definidas nos Comitês de Tesouraria e Riscos, e a mensuração e análise é de responsabilidade da área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital.

7.3.1 Plano de Capital

O plano de capital da XP, conforme disposto na Resolução 4.557/2017, nos artigos 40 e 41, é consistente com o planejamento estratégico e abrange um horizonte de tempo de 3 (três) anos.

A área de Gestão de Ativos, Passivos e Capital é responsável pela elaboração e atualização anual do plano de capital, e deve prever, no mínimo:

- Metas e Projeções de Capital;
- Fontes de capital;
- Plano de Contingência de Capital;
- Consideração sobre ameaças e oportunidades do negócio;



- Metas de crescimento e participação no mercado
- Distribuição de dividendos.

Após a elaboração do plano de capital e do plano de contingência de capital, os documentos são submetidos para a aprovação da Alta Administração da XP.

Comunicação e Informações de Riscos

Os reportes da adequação do PR, análises e projeções da disponibilidade e necessidade de capital são realizados mensalmente para a Alta Administração, através dos Comitês de Tesouraria e Riscos.

Programa de Teste de Estresse

O Programa de Teste de Estresse é o conjunto coordenado de processos e rotinas de elaboração e aprovação de cenários, modelagens, cálculo, reporte e utilização dos resultados obtidos.

O objetivo final do Programa de Teste de Estresse é dar subsídio para decisões estratégicas da ., avaliação dos níveis de capital e de liquidez, na elaboração dos respectivos planos de contingência, proposição de revisões dos níveis de apetite por riscos, revisão, se necessária, das políticas e estratégias e teste dos limites estabelecidos para fins do gerenciamento integrado de riscos e do gerenciamento de capital.

Conforme disposto na Resolução 4.557/2017, artigo 7, o Programa de Teste de Estresse é desenvolvido pela área de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital, com subsídio das áreas de Macroeconomia, Riscos, Jurídico, Tesouraria, Planejamento Financeiro, Controladoria e áreas de negócios.

As áreas de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital utilizam, no programa de teste de estresse, a metodologia de cenários macroeconômicos adversos, sendo idiossincráticos e sistêmicos e as diretrizes a serem seguidas e resultados são discutidos e aprovados pela Diretoria.

A metodologia, premissas, parâmetros estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade das áreas de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital.

Após a aprovação do relatório com os resultados obtidos pelo Programa de Teste de Estresse, a área de Gestão de Ativos, Passivos e Capital realiza a avaliação dos impactos em capital resultantes do Programa de Teste de Estresse, conforme disposto na Resolução 4.557/2017, artigo 40.

7.4 RISCO DE CRÉDITO

Definição

Para efeitos desta Política, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na negociação e aos custos de recuperação. A definição de risco de crédito compreende também:

- O risco de crédito de contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- O risco país, entendido como a possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por tomador ou contraparte localizada fora do país, em decorrência de



ações realizadas pelo governo do país onde localizado o tomador ou contraparte, e o risco de transferência entendido como a possibilidade de ocorrência de entraves na conversão cambial dos valores recebidos;

- A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito e,
- O risco de concentração entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas: a uma mesma contraparte; a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos e serviço; a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade; a instrumentos financeiros cujos fatores de risco, incluindo moedas e indexadores, são significativamente relacionados; associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro; e cujo risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

Gerenciamento Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a manter a qualidade da carteira de crédito em níveis coerentes com o apetite de risco de crédito e aos limites operacionais do Conglomerado Prudencial XP.

A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos seus produtos, a relevância de exposição a riscos, e com a importância sistêmica do Conglomerado Prudencial XP.

A XP gerencia o risco de crédito a que está exposto durante todo o ciclo de crédito, da concessão, monitoramento e chegando à atividade de cobrança e recuperação.

A estrutura de Gerenciamento do Risco de Crédito permite a identificação, avaliação, monitoramento e controle da exposição ao risco de crédito, sendo composta pelos seguintes elementos:

- Políticas e Procedimentos Internos;
- Processos para concessão, manutenção, recuperação de crédito e monitoramento de risco crédito;
- Comitês como órgãos decisórios.

Formalização e Normativos Internos

Para o gerenciamento de risco de crédito, a XP detém políticas definidas e aprovadas para os processos de concessão, manutenção e recuperação de crédito, visando oferecer maior transparência e coesão às diretrizes e procedimentos internos.

Gerenciamento do Risco de Crédito da Carteira de Crédito do Banco XP

A carteira de crédito advém da concessão de crédito, colateralizado ou não, ofertados pelo Banco XP.

Na XP, as áreas Concessão de Crédito, Risco de Crédito, Operações de Crédito e Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital, são complementarmente responsáveis por manter o risco de crédito dentro da estratégia e do apetite de riscos do Banco XP.

Estratégias de Crédito



Para o adequado gerenciamento do risco de crédito são definidas estratégias de concessão, estratégias de manutenção e de cobrança.

Essas estratégias são sugeridas pela área de Concessão de Crédito e Risco de Crédito e aprovadas no Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas, de acordo com o apetite de riscos definido pela Diretoria.

As estratégias de crédito adotadas pelo Banco XP estão devidamente detalhadas e descritas em documentos específicos.

Modelos de Crédito

O Banco XP utiliza modelos estatísticos para fins de gerenciamento de risco de crédito da carteira de crédito. Os modelos utilizados podem ser desenvolvidos internamente ou adquiridos de *bureaus* de crédito (modelos customizados ou de prateleira).

Os processos de desenvolvimento e avaliação quanto à adequação do modelo para o uso pretendido, são descritos em documentos específicos, sob a responsabilidade das áreas de Concessão de Crédito e Risco de Crédito, e aprovados pelo Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas.

Os indicadores e os limites para monitoramento da aderência dos modelos são acompanhados pelas áreas de Concessão de Crédito e Risco de Crédito, a fim de garantir que os modelos estejam aderentes às estratégias da XP.

Monitoramento da Carteira de Crédito

As áreas de Concessão de Crédito e Risco de Crédito são responsáveis por gerar, analisar e acompanhar os indicadores de concessão, manutenção, recuperação, qualidade creditícia das garantias e concentrações na carteira de crédito.

Os indicadores chaves do monitoramento da carteira de crédito e os estudos serão enviados mensalmente, com data-base relativa ao mês anterior, para o Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas.

Perdas Esperadas e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A partir dos modelos estatísticos para mensuração de risco, a área de Risco de Crédito realiza mensalmente a apuração do nível de provisão de associados às carteiras de crédito. Esta provisão não pode ser inferior ao somatório decorrente da aplicação dos percentuais estabelecidos pela Resolução 2.682/19, do CMN (Resolução 4.966/2021, CMN, a partir de 1/1/2025).

O nível de provisionamento das carteiras de crédito, bem como avaliação das perdas em relação a perdas observadas devem ser reportados pela área de Risco de Crédito para a diretoria da XP.

As diretrizes e procedimentos relacionados a estas atividades estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos.

Recuperação de Crédito (Ativos problemáticos)

A XP possui canais de recuperação visando garantir a retenção dos clientes, quando identificada oportunidade de manutenção do relacionamento, maximizando a relação custo x recuperação.

Essas ações de cobrança são definidas por uma régua específica de eventos que é aprovada pelo Comitê de Monitoramento de Crédito e Políticas.



As diretrizes, procedimentos do processo de recuperação estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos.

Mitigadores da Carteira de Crédito

As perdas potenciais de crédito podem ser mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias reais, formalizadas por meio de instrumentos jurídicos.

A área de Risco de Crédito é a responsável pelo gerenciamento de garantias que tem como objetivo a identificação, avaliação e monitoramento dos ativos cedidos em garantia para a contratação de operações de crédito junto ao Banco XP.

Para cada um dos ativos financeiros dados em garantia para as operações de crédito é definido um deságio, a fim de garantir a qualidade creditícia do instrumento mitigador.

O modelo de deságio das garantias, que tem como variáveis de risco de crédito, liquidez e mercado é de responsabilidade da área de Risco de Crédito.

As diretrizes e procedimentos da avaliação e monitoramento das garantias estão devidamente detalhados e descritos em documentos específicos.

Gerenciamento do Risco de Crédito da Carteira de TVM

O gerenciamento de risco de crédito da carteira de TVM consiste na identificação, mensuração, gerenciamento, controle e monitoramento do risco de crédito dos instrumentos classificados na carteira de negociação e instrumentos classificados na carteira bancária.

No Conglomerado Prudencial XP, as áreas de Análise de Crédito, Risco de Crédito e Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital, são complementarmente responsáveis por manter o risco de crédito de contraparte dentro da estratégia e do apetite de riscos da carteira de TVM.

☐ Análise de Risco de Crédito – Carteira de TVM

A Área de Análise de Crédito é responsável pela avaliação do risco de crédito de emissores e emissões com os quais as empresas do Conglomerado XP mantêm, estudam manter relações creditícias.

A análise de crédito avalia o ativo e o emissor. De forma complementar, o processo conta com a avaliação do Jurídico, sob o aspecto legal da estrutura, e com a avaliação do *Compliance*, sob o aspecto de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT) e possível publicidade negativa do ativo e emissor.

A análise do crédito inclui os seguintes parâmetros:

- Análise da performance retrospectiva do(s) devedor(es) respaldada por Demonstrações Financeiras;
- Análise da performance prospectiva do devedor: são realizadas projeções de desempenho econômico-financeiro futuro para, no mínimo, o período de vigência do risco de crédito esperado para a operação;
- Análise qualitativa do(s) devedor(es), compreenderá, entre outros, na avaliação da capacidade de gestão dos principais executivos, com realização, inclusive, de *calls* e visitas.
- Análise setorial: avaliação do devedor sob a perspectiva do desempenho dos seus pares.



- Análise da estrutura da operação: Em relação às garantias, será observada a capacidade de execução e o seu valor de realização (valor de venda forçada); Reforços de Crédito, como *covenants* financeiros, cláusulas de mudança de controle acionário, entre outros, serão considerados também na avaliação de risco da operação.
- Operação Estruturada: deverá ser identificado e avaliado pelo analista o risco de crédito do devedor final, outros riscos de crédito inerentes à operação (exemplo: risco de fungibilidade), bem como a segurança operacional e se falhas dessa natureza podem afetar a capacidade de pagamento da operação.
- Análise de documentos referentes às emissões será de responsabilidade do Departamento Jurídico da XP.

Como resultante da análise de crédito as contrapartes são classificadas em níveis de risco (“rating”). A classificação de riscos está devidamente detalhada e descrita em documentos específicos.

As análises realizadas são apresentadas ao Comitê de Distribuição de produtos de Crédito ou Comitê de Crédito, que tem como atribuição determinar se os créditos avaliados são elegíveis como risco de contraparte para a XP.

Monitoramento da Carteira de TVM

O risco de crédito da carteira TVM é monitorado pela área de Risco de Crédito, responsável por consolidar e acompanhar o risco de crédito, tendo por base as informações produzidas pelas áreas de análise de crédito.

O monitoramento da exposição da carteira de TVM por variáveis como título, emissor, rating e atividade econômica, quando aplicáveis são reportados, mensalmente, no Comitê de Monitoramento e Políticas de Crédito.

Reavaliação da qualidade creditícia

A revisão dos créditos avaliados no Comitê de Distribuição de produtos de Crédito e Comitê de Crédito é realizada periodicamente pela Área de Análise de Crédito, de acordo com normas e metodologias internas.

O prazo de validade de análise não poderá ultrapassar 1 (um) ano.

Recuperação

Os ativos problemáticos são avaliados e monitorados pela área de Análise de Crédito, e quando aplicável, a XP busca soluções negociadas na esfera extrajudicial para recuperação de créditos, recorrendo à via judicial, se necessário, buscando sempre a maximização de valor nas negociações.

Risco de Concentração

As áreas de Risco de Crédito e Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital são responsáveis pelo monitoramento e controle do risco de concentração. São monitoradas as concentrações por contraparte, fator de risco e setor econômico.

Em caso de desenquadramentos em relação aos limites de risco de concentração da XP, as áreas de Risco de Crédito e Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital reportarão à Diretoria, e acompanharão o reenquadramento das exposições.

Comunicação e Informações de Riscos



Mensalmente, são disponibilizados para às áreas de negócios e para o Comitê de Monitoramento e Políticas de Crédito, relatórios gerenciais com informações das carteiras. São reportados índices de inadimplência, exposições da carteira em relação as garantias, perda esperada e concentrações.

Os indicadores chaves de risco de crédito são reportados ao Comitê de Riscos e RSAC.

7.5 RISCO DE CONTÁGIO

O Risco de Contágio engloba possível necessidade futura de prover auxílio financeiro a entidades do Grupo XP, incluindo aquelas que não são objeto de consolidação contábil, inclusive as controladas e coligadas. Entre os negócios que consideramos no risco de contágio estão atividades de seguros e previdência, gestão e administração de fundos de investimento (item 4.3.5).

7.6 RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Risco Social, Risco Ambiental e Climático se caracterizam como a possibilidade perdas de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

O Conglomerado Prudencial XP atua com responsabilidade social, ambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro e buscando contribuir positivamente na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos causados pelas mudanças climáticas, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

Mais detalhes na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e Procedimento de Risco Social, Ambiental e Climático.

7.7 RISCOS OPERACIONAIS

Riscos operacionais se caracterizam pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. Entre os eventos de Riscos operacionais, incluem-se as seguintes categorias: fraudes internas; fraudes externas; demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho; práticas inadequadas relativas a usuários finais, clientes e serviços relevantes; danos a ativos físicos próprios ou em uso pela XP; situações que acarretem a interrupção das atividades da XP; interrupção de processos críticos de negócios.; e falhas em cibersegurança, sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação.

Dentro da governança do processo de gerenciamento de riscos, são apresentados mecanismos para identificar, medir, avaliar, monitorar e relatar eventos de risco operacional a cada área de negócios e de suporte, além de disseminar a cultura de controle para outros colaboradores.

Mais detalhes: (i) na Política de Controles Internos e na Metodologia de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos; (ii) Política Corporativa de Continuidade de Negócios

7.8 GESTÃO DE RISCO DE MODELO

O risco decorrente de perda pelo uso de modelos que apresentem resultados não condizentes com o esperado. A ampliação do uso de modelos no processo decisório, propiciado por novas tecnologias, também requer maior controle sobre essa tipologia de risco.

- Dentre os principais mitigadores do risco de modelo, está a atuação de área de validação independente de modelos, que avalia os seguintes aspectos: solidez conceitual do modelo e a sua adequação ao uso pretendido;
- Componentes de entrada, cálculos (processamento e transformação da entrada) e saída do modelo; qualidade e extensão das evidências do desenvolvimento do modelo, incluindo a relevância e a integridade dos dados usados para desenvolver o modelo com relação aos portfólios, produtos, ativos ou base de clientes subjacentes nos quais o modelo será aplicado;
- Informações qualitativas e os julgamentos utilizados no desenvolvimento do modelo, garantindo que esses julgamentos tenham sido conduzidos de maneira apropriada e sistemática, e que sejam apoiados por documentação adequada;
- Realização de testes e análises adicionais, conforme necessário, para permitir que as possíveis limitações do modelo sejam identificadas e tratadas em tempo hábil; e,
- Revisão das evidências de análise de sensibilidade realizada pelos desenvolvedores do modelo, para confirmar o impacto das principais premissas adotadas no desenvolvimento, bem como o embasamento da escolha das variáveis utilizadas no modelo.

7.9 OUTROS RISCOS RELEVANTES

- A XP define alguns, riscos não financeiros relevantes, de acordo com a regulamentação que está sujeita ou de sua estratégia para a gestão de riscos do conglomerado.
- Risco Estratégico: Risco de perda decorrente de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão. O risco pode surgir por mudanças nas condições de mercado, concorrência ou falhas na execução da estratégia.
- Risco Reputacional: risco de perda decorrente de percepção negativa sobre a instituição por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores e reguladores, podendo impactar a reputação do banco, o valor da sua marca e/ou resultar em perdas financeiras. Mais detalhes na Política de Reputação.

8. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

As áreas de Risco de Mercado, IRRBB, Liquidez e Capital, Riscos Corporativos, Risco Contraparte, Risco de Crédito, Risco Social, Ambiental e Climático, Jurídico, *Compliance* e Controladoria são responsáveis pela identificação prévia dos riscos inerentes a novos produtos/serviços ou alterações dos produtos/serviços.

O Comitê de Iniciativas Corporativas é responsável pela deliberação de novos produtos ou serviços e modificações relevantes em produtos ou serviços existentes. A documentação referente a esta análise ficará arquivada no dossiê de aprovação do produto, bem como na ata do Comitê de Iniciativas Corporativas.



9. PRAZO DE ARQUIVO DA DOCUMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 65, da Resolução 4.557, a XP procede com o arquivamento eletrônico em diretório específico de toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações exigidas na Resolução 4.557 pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e em linha com a Política de Backup, de forma a garantir que os seguintes documentos serão mantidos à disposição do BACEN por 5 (cinco) anos: I - a RAS; II - a documentação relativa à estrutura de gerenciamento de riscos; III - a documentação relativa à estrutura de gerenciamento de capital; IV - os relatórios de que trata esta Resolução.

10. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) diretores do Conglomerado Prudencial XP, devendo um deles ser o Diretor de Riscos.

11. ANEXO I

Documentos mencionados em referência:

- Declaração de Appetite a Risco ("RAS")
- Política Corporativa de Continuidade de Negócios
- Política de Classificação de Carteira de Negociação de Carteira bancária.
- Política de Concessão de Crédito
- Política de Controles Internos
- Política de Conflitos de Interesses
- Política de Compliance
- Política de Perdas Operacionais
- Política de Prevenção à Fraudes
- Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática
- Política de Reputação
- Política de Segurança da Informação para Terceiro
- Metodologia de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos
- Regulamento de Auditoria de Assessor de Investimento
- Procedimento de Avaliação de Terceiros
- Procedimento de Homologação e Cadastro de Fornecedores
- Procedimento de Hospitalidade, Brindes e Eventos com Terceiros
- Norma de Segurança em Contratações e Aquisições para Terceiros
- Score de Conduta

Referência Regulatória

- Resolução 2.682/1999, do Conselho Monetário Nacional ("CMN")
- Resolução 4.557/17, do CMN
- Resolução 4.595/17, do CMN
- Resolução 4.745/19, do CMN
- Resolução 4.926/21, do CMN
- Resolução 4.943/21, do CMN



- Resolução 4.945/21, do CMN
- Resolução 4.949/21 do CMN
- Resolução 4.968/21, do CMN
- Resolução 4.910/21, do CMN
- Resolução 4.966/2021, do CMN
- Resolução 5.089/2023, do CMN
- Resolução BCB 111/2021
- Circular BCB 3.640/2013
- Circular BCB 3.646/2013